

LEI Nº 461/1984

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, a Abrir de um Créditos Adicionais com utilização de recursos oriundos do Programa de Ação – PRAM 1984 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, autoriza a Abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de até Cz\$ 19.220.000,00 (Dezenove milhões e duzentos e vinte cruzeiros) destinados a atender despesas não previstas no Orçamento em vigor, a saber:

0800- DEPTO DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
0810 – Divisão de Urbanismo	
4.0.0.0. – DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 – INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 – Obras e Instalações	
2 – Canalização de Córrego	Cr\$ 10.484.000,00
3 – Calçamento.....	Cr\$ 8.736.000,00
TOTAL:	Cr\$ 19.220.000,00

Art. 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de até Cz\$ 25.750.000,00 (Vinte e cinco milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros) destinados ao reforço da dotação orçamentário abaixo discriminado, constante do orçamento em vigor, a saber:

0800- DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
0810 – Divisão de Água	
4.0.0.0. – DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 – INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 – Obras e Instalações	
2 – Perfuração de poço artesiano	Cr\$ 225.750.000,00

Art. 3º - Como recurso para atender os créditos autorizados pela presente Lei, no valor de Cr\$ 44.970.000,00 (quarenta e quatro milhões e novecentos e setenta mil cruzeiros), serão os oriundos de Transferências provenientes do PRAM – PROGRAMA DE AÇÃO MUNICIPAL, no exercício financeiro de 1984, de conformidade com a Resolução nº 3.637/84 de 15 de maio de 1984, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE AGOSTO DE 1984.

JOSÉ XAVIER DE BARROS
Prefeito Municipal